

L&L ENGENHARIA LTDA. EPP
CNPJ (MF) Nº 16.667.638/0001-10
NIRE Nº 24200609165

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05

Pelo presente instrumento de alteração contratual e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

LUIS CARLOS DA CUNHA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 210988859-8, expedida pelo CONFEA-CREA/RN em 05/06/2012, nascido em 27.05.1988, inscrito no CPF (MF) sob o nº 014.376.104-80, residente e domiciliado à Rua Domingos Amado, 3446 – Candelária, Natal, Rio Grande do Norte, CEP: 59.065-470;

LUIZ CARLOS DA CUNHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 210335974-7, expedida pelo CONFEA-CREA/RN em 19/12/2014, nascido em 19.04.1964, inscrito no CPF (MF) sob o nº 357.803.804-06, residente e domiciliado à Rua Domingos Amado, 3446 – Candelária, Natal, Rio Grande do Norte, CEP: 59.065-470;

Sócios componentes da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, **L&L ENGENHARIA LTDA. EPP**, com endereço na Rua Santa Cecília, 1839, Candelária, Natal, Rio Grande do Norte, CEP: 59.065-570, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº. 16.667.638/0001-10, com registro do seu Contrato Social na JUCERN sob o Nº. 24200609165 de 08.08.2012, Aditivo 01 sob o Nº 24263842 de 13.09.2012, Aditivo 02 sob o Nº 24267232 de 08.11.2012, Aditivo 03 sob o Nº 24284569 de 24.07.2013 e Aditivo 04 sob o Nº 24297998 de 03.02.2014 resolvem de perfeito e comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social e aditivos, o fazendo mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que era de R\$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais), dividido em 514.000 (quinhentos e quatorze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), divididos em 950.000 (novecentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional e cujo aumento é proveniente do saldo de lucros acumulados e não distribuídos, ficando dividido entre os sócios da seguinte forma:

	LUIS CARLOS DA CUNHA JÚNIOR	LUIZ CARLOS DA CUNHA	TOTAL
Percentual	50%	50%	100%
Quantidade de quotas	475.000	475.000	950.000
Capital subscrito	R\$ 475.000,00	R\$ 475.000,00	R\$ 950.000,00
Capital a integralizar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 16:23 SOB Nº 20170226530.
PROTOCOLO: 170226530 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701974157. NIRE: 24200609165.
L&L ENGENHARIA LTDA - EPP

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 29/05/2017
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 27/08/2025 - 12:29hs.
Documento Nº: 5488987.70864923-7937 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.70864923-7937>



CINPRC202400624V06

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 2ª – DA RATIFICAÇÃO

Os sócios ratificam em todos os seus termos as cláusulas do seu Contrato Social e Aditivos, não expressamente modificados pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

CLÁUSULA 3ª – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ADITIVOS

Os sócios decidem consolidar o Contrato Social e Aditivos da sociedade de acordo com as cláusulas seguintes:

L&L ENGENHARIA LTDA. EPP
CNPJ (MF) Nº 16.667.638/0001-10
NIRE Nº 24200609165

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os outorgantes e reciprocamente outorgados:

LUIS CARLOS DA CUNHA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 210988859-8, expedida pelo CONFEA-CREA/RN em 05/06/2012, nascido em 27.05.1988, inscrito no CPF (MF) sob o nº 014.376.104-80, residente e domiciliado à Rua Domingos Amado, 3446 – Candelária, Natal, Rio Grande do Norte, CEP: 59.065-470;

LUIZ CARLOS DA CUNHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 210335974-7, expedida pelo CONFEA-CREA/RN em 19/12/2014, nascido em 19.04.1964, inscrito no CPF (MF) sob o nº 357.803.804-06, residente e domiciliado à Rua Domingos Amado, 3446 – Candelária, Natal, Rio Grande do Norte, CEP: 59.065-470.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, denominada **L&L ENGENHARIA LTDA. EPP**, com endereço na Rua Santa Cecília, 1839, Candelária, Natal, Rio Grande do Norte, CEP: 59.065-570, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº. 16.667.638/0001-10, com registro do seu Contrato Social na JUCERN sob o NIRE 24200609165 de 08.08.2012, Aditivo 01 sob o Nº 24263842 de 13.09.2012, Aditivo 02 sob o Nº 24267232 de 08.11.2012, Aditivo 03 sob o Nº 24284569 de 24.07.2013 e Aditivo 04 sob o Nº 24297998 de 03.02.2014, decidem por unanimidade pela consolidação do Contrato Social e Aditivos Contratuais 01 a 05, e o fazem mediante as cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª - A sociedade constitui-se sob a denominação social de L&L Engenharia Ltda. EPP, com sede à Rua Santa Cecília, 1839, Candelária, Natal, Rio Grande do Norte, CEP: 59.065-570, podendo abrir e fechar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do país e no exterior, a critério da Administração, e foro jurídico na comarca de Natal/RN.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 16:23 SOB Nº 20170226530.
PROTOCOLO: 170226530 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701974157. NIRE: 24200609165.
L&L ENGENHARIA LTDA - EPP

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 29/05/2017
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 27/08/2025 - 12:29hs.

Documento Nº: 5488987.70864923-7937 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.70864923-7937>



CINPRC202400624V06

Cláusula 2ª - O objetivo da sociedade é a demolição e preparação do terreno, edificações (residenciais, industriais e comerciais), obras viárias, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, instalações elétricas, instalações hidráulicas, sanitárias, de gás e de sistema de prevenção de incêndio, alvenaria e reboco, impermeabilização e serviços de pintura, construção de sistema de abastecimento de água, a construção de esgotos sanitários, inclusive interceptores, a construção de pontes, viadutos, elevados e passarelas, e a construção de canais, diques e barragens, serviços de arquitetura, serviços de engenharia, compra e venda de imóveis próprios, e incorporação de empreendimentos imobiliários.

Cláusula 3ª - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) dividido em 950.000 (novecentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da forma abaixo:

LUIS CARLOS DA CUNHA JÚNIOR

Com a participação de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), dividido em 475.000 (quatrocentos e setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, o que representa 50% (cinquenta por cento) do capital social da sociedade;

LUIZ CARLOS DA CUNHA

Com a participação de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), dividido em 475.000 (quatrocentos e setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, o que representa 50% (cinquenta por cento) do capital social da sociedade;

TOTAL: 100%, 950.000 quotas, R\$ 950.000,00.

Cláusula 5ª - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título ou pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresse consentimento dos sócios por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das cotas de capital de cada um o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

Cláusula 6ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade é exercida pelos sócios, em conjunto ou isoladamente, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.

§ 1º Os sócios podem designar Administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ 2º É vedado aos Administradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como:

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 16:23 SOB Nº 20170226530.
PROTOCOLO: 170226530 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701974157. NIRE: 24200609165.
L&L ENGENHARIA LTDA - EPP



Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 29/05/2017
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiro em prejuízo da sociedade.

§ 3º O sócio e/ou Administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Cláusula 8ª - O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, cujo resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

- a) havendo lucro ou prejuízo, o valor líquido será distribuído ou suportado entre os sócios na proporção de suas quotas;
- b) Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o art. 1.010 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 9ª - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisar retirar-se da sociedade por motivo de: falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade; não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social registrada na Junta Comercial.

§ 1º Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem.

§ 2º Inexistindo herdeiros maiores ou, caso os sucessores não tenham interesse em continuar na sociedade, deverão, na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

§ 3º Por qualquer motivo que seja a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes, o valor apurado será pago na forma e condições da cláusula 12.

§ 4º A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Cláusula 10ª - O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas cotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§ 1º Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 16:23 SOB Nº 20170226530.
PROTOCOLO: 170226530 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701974157. NIRE: 24200609165.
L&L ENGENHARIA LTDA - EPP

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 29/05/2017
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 27/08/2025 - 12:29hs.

Documento Nº: 5488987.70864923-7937 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.70864923-7937>



CINPRC202400624V06

por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§ 2º Havendo interesse dos sócios remanescentes para a compra das cotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 12 deste contrato.

§ 3º Somente com a recusa dos sócios remanescentes (expressa ou tacitamente) da oferta é que as cotas do sócio retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.

§ 4º O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

Cláusula 11ª - Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será pago pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

Cláusula 12ª - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos previstos no Art. 1.033 do Código Civil.

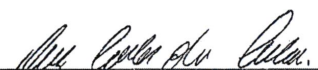
Cláusula 13ª - Os sócios Administradores declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei, em especial nos crimes previstos no § 1º do Art. 1.011 do Código Civil, que os impeçam de exercer atividades empresariais ou figurar como Administrador de sociedade empresária.

Cláusula 14ª - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 6.404/76 (Lei das S/A).

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste documento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Natal(RN), 08 de maio de 2017.


Luis Carlos da Cunha Júnior
CPF(MF) Nº 014.376.104-80


Luiz Carlos da Cunha
CPF(MF) Nº 357.803.804-06



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 16:23 SOB Nº 20170226530.
PROTOCOLO: 170226530 DE 29/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701974157. NIRE: 24200609165.
L&L ENGENHARIA LTDA - EPP

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 29/05/2017
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 27/08/2025 - 12:29hs.

Documento Nº: 5488987.70864923-7937 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.70864923-7937>



CINPRC202400624V06



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 27/08/2025 - 12:29hs.
Documento Nº: 5488987.70864923-7937 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.70864923-7937>



CINPRC202400624V06

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 27/08/2025 - 12:29hs.

Documento Nº: 5488987.70864923-7937 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.70864923-7937>



CINPRC202400624V06



MINISTÉRIO DA ECONOMIA 21 / 29
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 12 de 12

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L&L ENGENHARIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01437610480	LUIS CARLOS DA CUNHA JUNIOR
06947339464	IASDHARO GABRIEL GUERRA PEREIRA PINTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2025 10:47 SOB N° 20250312166.
PROTOCOLO: 250312166 DE 28/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507101406. CNPJ DA SEDE: 16667638000110.
NIRE: 24200609165. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2025.
L&L ENGENHARIA LTDA - EPP

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 27/08/2025 - 12:29hs.
Documento Nº: 5488987.70864923-7937 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.70864923-7937>



CINPRC202400624V06



L&L Engenharia LTDA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA IMPLANTAÇÃO DA VILA DOS PESCADORES NO POLO TURÍSTICO CABO BRANCO.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

L & L ENGENHARIA LTDA, C.N.P.J. Nº. 16.667.638/0001-10, sediada à Rua Santa Cecília, nº 1839, Candelária, CEP: 59065-570 - Natal/RN, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do Art.36 da Lei 12.462/2011, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado no CINEP, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 5.5 do edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Natal/RN, 21 de agosto de 2025.


L & L ENGENHARIA LTDA
Luis Carlos da Cunha Júnior
CREA/RN - 210988859-8 Engº. Civil
Sócio Diretor

Luís Carlos da Cunha Júnior

CPF nº 014.376.104-80

RG nº 241.6002

Rua Santa Cecília, 1839, Candelária - Natal/RN - CEP 59.065-570

CNPJ 16.667.638/0001-10 - Insc. Estadual 20.274.572-4 - Insc. Municipal 200.734-7
Tel.: (84) 2226-8161 e-mail: llengltda@hotmail.com

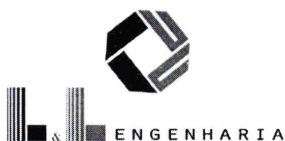


Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 27/08/2025 - 12:29hs.

Documento Nº: 5488987.70864923-7937 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.70864923-7937>



CINPRC202400624V06



L&L Engenharia LTDA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA IMPLANTAÇÃO DA VILA DOS PESCADORES NO POLO TURÍSTICO CABO BRANCO.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Luís Carlos da Cunha Júnior, Engº Civil, portador da Cédula de Identidade Nº 241.6002/RN e CPF Nº 014.376.104-80, como representante devidamente constituído de **L & L ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 16.667.638/0001-10** doravante denominado **Participante**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2024** foi elaborada de maneira independente pelo Participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2024** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2024** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2024** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2024** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2024** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **CINEP** antes da abertura oficial das propostas; e

Rua Santa Cecília, 1839, Candelária - Natal/RN - CEP 59.065-570

CNPJ 16.667.638/0001-10 - Insc. Estadual 20.274.572-4 - Insc. Municipal 290.734-7
Tel.: (84) 2226-8161 e-mail: llenqilda@hotmail.com

L & L ENGENHARIA LTDA
Luís Carlos da Cunha Júnior
CREA/RN - 21098859-8 Engº. Civil
Sócio Diretor



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 27/08/2025 - 12:29hs.

Documento Nº: 5488987.70864923-7937 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.70864923-7937>



CINPRC202400624V06



L&L Engenharia LTDA

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Natal/RN, 21 de agosto de 2025.


L & L ENGENHARIA LTDA
Luis Carlos da Cunha Júnior
CREA/RN - 210988859-8 Engº. Civil
Sócio Diretor

Luís Carlos da Cunha Júnior

CPF nº 014.376.104-80

RG nº 241.6002

Rua Santa Cecília, 1839, Candelária - Natal/RN - CEP 59.065-570

CNPJ 16.667.638/0001-10 - Insc. Estadual 20.274.572-4 - Insc. Municipal 200.734-7
Tel.: (84) 2226-8161 e-mail: llengltda@hotmail.com



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 27/08/2025 - 12:29hs.

Documento Nº: 5488987.70864923-7937 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.70864923-7937>



CINPRC202400624V06



L&L Engenharia LTDA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA IMPLANTAÇÃO DA VILA DOS PESCADORES NO POLO TURÍSTICO CABO BRANCO.

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido nos artigos 14 e 15 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP – RILCC de 13 de maio de 2019 e na Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44, sob as penalidades legais, administrativas e penais cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de participação nesta Licitação, ficando afastado o elenco de impedimentos de participação em Licitações ou de contratação pela CINEP conforme estabelecido pelos referidos artigos no RILCC.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de que em caso de declaração falsa tal fato ensejará impedimento de licitar e contratar com a CINEP, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

Atenciosamente,

Natal/RN, 21 de agosto de 2025.


L & L ENGENHARIA LTDA
Luis Carlos da Cunha Júnior
CREA/RN - 21098859-8 Engº. Civil
Sócio Diretor

Luís Carlos da Cunha Júnior
CPF nº 014.376.104-80
RG nº 241.6002

Rua Santa Cecília, 1839, Candelária - Natal/RN – CEP 59.065-570

CNPJ 16.667.638/0001-10 – Insc. Estadual 20.274.572-4 - Insc. Municipal 200.734-7
Tel.: (84) 2226-8161 e-mail: llenqlda@hotmail.com



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 27/08/2025 - 12:29hs.

Documento Nº: 5488987.70864923-7937 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.70864923-7937>



CINPRC202400624V06



L&L Engenharia LTDA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA IMPLANTAÇÃO DA VILA DOS PESCADORES NO POLO TURÍSTICO CABO BRANCO.

DECLARAÇÃO NÃO VISITA AOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

A **L & L ENGENHARIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **16.667.638/0001-10**, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que optamos por não realizar visita técnica e que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, que assumo total responsabilidade por essa declaração, ficando impedido, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira, ou quaisquer desconhecimentos de causa referente ao objeto licitado.

Natal/RN, 21 de agosto de 2025.


L & L ENGENHARIA LTDA
Luis Carlos da Cunha Júnior
CREA/RN - 210988859-8 Engº. Civil
Sócio Diretor

Luís Carlos da Cunha Júnior

CPF nº 014.376.104-80

RG nº 241.6002

Rua Santa Cecília, 1839, Candelária - Natal/RN - CEP 59.065-570

CNPJ 16.667.638/0001-10 - Insc. Estadual 20.274.572-4 - Insc. Municipal 200.734-7
Tel.: (84) 2226-8161 e-mail: llengetda@hotmail.com



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 27/08/2025 - 12:29hs.

Documento Nº: 5488987.70864923-7937 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.70864923-7937>



CINPRC202400624V06



L&L Engenharia LTDA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA IMPLANTAÇÃO DA VILA DOS PESCADORES NO POLO TURÍSTICO CABO BRANCO.

DECLARAÇÃO

L & L ENGENHARIA LTDA, C.N.P.J. Nº. 16.667.638/0001-10, sediada à Rua Santa Cecília, nº 1839, Candelária, CEP: 59065-570 - Natal/RN, através de seu Representante Legal, Luís Carlos da Cunha Júnior, portador da Cédula de Identidade Nº 241.6002/RN e CPF Nº 014.376.104-80, declara para fins do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 10.272, de 09 de abril de 2014, não ter relação familiar ou de parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Natal/RN, 21 de agosto de 2025.


L & L ENGENHARIA LTDA
Luís Carlos da Cunha Júnior
CREA/RN - 21098859-8 Engº. Civil
Sócio Diretor

Luís Carlos da Cunha Júnior
CPF nº 014.376.104-80
RG nº 241.6002

Rua Santa Cecília, 1839, Candelária - Natal/RN - CEP 59.065-570

CNPJ 16.667.638/0001-10 - Insc. Estadual 20.274.572-4 - Insc. Municipal 200.734-7
Tel.: (84) 2226-8161 e-mail: llenqlda@hotmail.com



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 27/08/2025 - 12:29hs.
Documento Nº: 5488987.70864923-7937 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5488987.70864923-7937>



CINPRC202400624V06